

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | ccdocente@uft.edu.br



**EDITAL Nº 038/2021 – COPESE/UFT, DE 06/08/2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – 2021.1
RETIFICAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, torna pública a **Retificação do Edital nº 026/2021**, de 17/06/2021, de abertura do concurso público para provimento de vagas no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, conforme discriminação a seguir:

1. No item 4.11.1, alínea “b”, onde se lê:

b) As vagas serão reservadas mediante sorteio, que será realizado após o período de inscrições, considerando apenas os códigos de vaga que venham a ter candidatos cotistas inscritos.

1.1. Leia-se:

b) As vagas serão reservadas mediante sorteio, que será realizado antes do período de inscrições, conforme item 4.11.2.

2. No item 4.11.2, alíneas “a”, “b” e “c”, onde se lê:

a) número de vagas por curso; ou seja: caso algum curso tenha 2 (dois) ou mais códigos de vaga com candidatos cotistas inscritos, o sorteio iniciará a partir destas vagas, considerando primeiro o curso que tenha mais códigos de vaga com cotistas inscritos. Reservada a primeira vaga, para o sorteio da próxima vaga de uma determinada cota (Negros ou PcD), passarão a ser consideradas as vagas do próximo curso com mais códigos de vaga com cotistas inscritos, e assim, sucessivamente.

b) número de vagas por câmpus; ou seja: caso não tenhamos número suficiente de cursos com 2 (dois) ou mais códigos de vaga com candidatos cotistas inscritos, para o sorteio de todas as vagas a serem reservadas, o sorteio passará a ser realizado por câmpus, considerando primeiro o câmpus com mais códigos de vaga com cotistas inscritos.

c) número total de vagas; ou seja: não sendo suficiente as duas regras anteriores para finalizar a reserva de vagas, o sorteio passará a considerar todos os códigos de vaga restantes do concurso que tenham candidatos cotistas inscritos.

2.1. Leia-se:

a) número de vagas por curso; ou seja: caso algum curso tenha 2 (dois) ou mais códigos de vaga, o sorteio iniciará a partir destas vagas, considerando primeiro o curso que tenha mais códigos. Reservada a primeira vaga, para o sorteio da próxima vaga de uma determinada cota (Negros ou PcD), passarão a ser consideradas as vagas do próximo curso com mais códigos de vaga, e assim, sucessivamente.

b) número de vagas por câmpus; ou seja: caso não tenhamos número suficiente de cursos com 2 (dois) ou mais códigos de vaga, para o sorteio de todas as vagas a serem reservadas, o sorteio passará a ser realizado por câmpus, considerando primeiro o câmpus com mais códigos de vaga.

c) número total de vagas; ou seja: não sendo suficientes as duas regras anteriores para finalizar a reserva de vagas, o sorteio passará a considerar todos os códigos de vaga restantes do concurso.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | ccdocente@uft.edu.br



3. No item 4.11.2.3, onde se lê:

4.11.2.3 No caso das alíneas “a e b” do item 4.11.2, caso haja empate no número de códigos de vaga com candidatos cotistas inscritos, seja por curso ou por câmpus, deve-se sortear primeiro as vagas considerando o curso e/ou o câmpus com mais candidatos inscritos para o respectivo sistema de cotas.

3.1. Leia-se:

4.11.2.3 No caso das alíneas “a e b” do item 4.11.2, caso haja empate no número de códigos de vaga, seja por curso ou por câmpus, antes do sorteio da vaga a ser reservada, deverá ser sorteada a ordem dos cursos ou câmpus para o sorteio.

4. No item 11 (DA RESERVA DE VAGAS / SORTEIO), ficam excluídos os subitens 4.11.3, 4.11.5, 4.11.5.1, 4.11.5.2, 4.11.5.3, 4.11.5.3.1 e 4.11.6.

5. No item 4.12.5, onde se lê:

4.12.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT e no caso previsto no item 4.11.5 (e seus subitens) deste edital.

5.1. Leia-se:

4.12.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

6. No Anexo IV (Cronograma Geral), no campo “Sorteio das vagas que serão reservadas para o sistema de cotas (item 4.11 e seus subitens)”, onde se lê:
2021 - SETEMBRO / Dia 17.

6.1. Leia-se:

2021 - AGOSTO / Dia 12.

7. No Anexo IV (Cronograma Geral), **fica excluída a linha:**

De 20 a 24	Prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição (item 4.11.5 e seus subitens)
-------------------	---

Luís Eduardo Bovolato
Reitor